Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 050/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se para análise e parecer das Comissões competentes.

Em 06/09/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município por imóvel de propriedade da Igreja Batista Itaipu, na forma que especifica"*.

O presente Projeto de Lei visa dar atendimento ao requerido por meio do Processo nº 33728/2022, da Igreja Batista Itaipu, que propõe a permuta de áreas que compreendem os seguintes Lotes:

- **Imóvel do Município**: Lote nº (06.5.46.05) 0124, com superfície de 3.509,08m² (três mil, quinhentos e nove metros e oito decímetros quadrados), situado nesta cidade, objeto da Matrícula nº 60.467, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

- **Imóvel da Igreja Batista Itaipu**: Lote nº (06.06.41.33) 0249, com superfície de 1.980,00m² (um mil, novecentos e oitenta metros quadrados), situado no imóvel denominado Jardim Canadá, objeto da Matrícula nº 57.993, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

A proposta de permuta abrange o imóvel que é utilizado pela Igreja Batista Itaipu desde 1980 (histórico anexo) para o atendimento religioso, bem como o desenvolvimento de diversas atividades de relevância para a comunidade.

A Igreja Batista Itaipu, instituição sem fins lucrativos, tem zelado pelo imóvel e fez vários investimentos no local, utilizando o imóvel como sede da instituição religiosa e atende toda a comunidade de fiéis da referida congregação.

O presente Projeto de Lei visa regularizar de forma definitiva a ocupação do imóvel como sede da Igreja Batista Itaipu, por meio da proposta de permuta do imóvel de propriedade do Município, caracterizado como Reserva Técnica – Lote nº 0124, pelo imóvel de propriedade particular Lote nº 0249, registrado sob a matrícula nº 57.993, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, localizado na mesma região geográfica do Lote objeto da permuta.

Destacamos que a presente proposta não apresenta ônus ao Município, haja vista que conforme demonstram os Laudos de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, a diferença a maior deverá o permutado recolher aos cofres públicos.

Assim, realizados os levantamentos técnicos necessários, bem como parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis se concluiu pela viabilidade da proposta apresentada, considerando a conveniência e a oportunidade quanto ao interesse público na permuta objeto do presente Projeto de Lei.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

.../Mensagem nº 050/2023 – fl. 02

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 123/2023
EM 06/09/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu por imóvel de propriedade da Igreja Batista Itaipu, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu por imóvel de propriedade da Igreja Batista Itaipu, na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu compreende o Lote nº (06.5.46.05) 0124 (Reserva Técnica), situado na Vila Residencial A-3, com área de 3.509,08m² (três mil, quinhentos e nove metros e oito decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 60.467, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade, Município e comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Perdigão, divisa com o Lote nº 1321 (Reserva Técnica), segue no rumo SW01°40'00'NE e se mede 45,00m, confrontando com a Rua Perdigão e alcançando o Lote nº 0243 (Reserva Técnica), onde toma uma deflexão para o rumo NW88°38'00 SE e se mede 77,99m, onde toma uma deflexão para o rumo NW01°27'00 SE e se mede 6,29m, sempre confrontando com o Lote nº 0243 (Reserva Técnica) e alcançando o Lote nº 1252, onde toma uma deflexão para o rumo NE01°27'00''SW e se mede 38,71m, confrontando com o Lote nº 1252 e alcançando o Lote nº 1321 (Reserva Técnica), onde toma uma deflexão para o rumo SE88°38'00''NW e se mede 78,06m, confrontando com o Lote nº 1321 (Reserva Técnica), atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Art. 3º O imóvel de propriedade da Igreja Batista Itaipu, a ser havido na permuta, compreende o Lote nº (06.06.41.33) 0249, situado no imóvel denominado Jardim Canadá, , com área de 1.980,00m² (um mil, novecentos e oitenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 57.993, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, constando averbada uma construção em alvenaria para uso comercial, perfazendo um total de 168,40m² (cento e sessenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados) de área construída, conforme AV – 01/57.993, com as seguintes medidas e confrontações:

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 87°17’00”SE	36,00m	Rua Castelo
SUL	NW 87°17’00”SE	36,00m	Rua Belmonte
LESTE	NW 02°43’00” SE	55,00m	Lotes nº 0170 e nº 0213
OESTE	NW 02°43’00” SE	55,00m	Lotes nº 0090 e nº 0261

Art. 4º Os imóveis de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei, foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI – homologado pelo Parecer nº 013-D/2022, nos seguintes termos:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

.../Projeto de Lei – fl. 02

I - o imóvel de propriedade do Município de que trata o art. 2º desta Lei, foi avaliado no valor total de R$ 2.360.873,93 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos);

II - o imóvel de propriedade da Igreja Batista Itaipu de que trata o art. 3º desta Lei, foi avaliado no valor total de R$ 2.054.329,84 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. A permuta de que trata esta Lei, se processará com base nas avaliações dos imóveis, sendo que caberá ao permutado o recolhimento aos cofres públicos da diferença de valores atribuídos aos imóveis, objeto da presente permuta, perfazendo o total de R$ 306.554,09 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração dos imóveis objetos desta Lei.

Art. 6º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/05/2023 12:16:44

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 60.467

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 46, Quadra 05, Lote nº0124(cento e vinte e quatro), situado na **VILA RESIDENCIAL A-3,** nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 3.509,08m2(três mil, quinhentos e nove metros e oito decímetros quadrados), **imóvel este destinado à Reserva Técnica,** que confronta:- ao Norte, medindo 77,99ms. no rumo 88° 38' SE com a r. técnica 0243 – Q. 05; a Leste, medindo 6,29ms. no rumo 01° 27' SE com a r. técnica 0243 – Q. 05, e, medindo 38,71ms. no rumo 01° 27' SW com o lote 1252 – Q. 05; ao Sul, medindo 78,06ms. no rumo 88° 38' NW com a R. Técnica 1321 – Q. 05; e, a Oeste, medindo 45,00ms. no rumo 01° 40' NE, com a rua 64. Havido pela matrícula n.°54.228, do Livro n.°02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.-.-.-.-.-.-.-

---

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-.-.-.-.-.-.-

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/05/2023 12:16:31

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 57993

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 41, Quadra nº33(trinta e três), Lote nº0249(duzentos e quarenta e nove), do Loteamento denominado **JARDIM CANADÁ,** situado nesta Cidade, Município e Comarca, com área de 1.980,00m2(um mil, novecentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte medindo 36,00ms., no rumo SW 87º 17' 00" NE, confronta com a Rua Castelo; ao Sul medindo 36,00ms., no rumo SW 87º 17' 00" NE, confronta com a Rua Belmonte; a Leste medindo 55,00ms., no rumo SE 02º 43' 00" NW, confronta com os lotes nºs 0170 e 0213; e, a Oeste medindo 55,00 ms., no rumo SE 02º 43' 00" NW, confronta com os lotes nºs 0090 e 02661. Tudo de conformidade com Requerimento, Planta, Memorial, ART. e Decreto Municipal nº13.058, que ficam arquivados neste Ofício sob nº2000/2329, de UNIFICAÇÃO dos imóveis das matrículas nºs. 57.269 a 57.274, todas do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de novembro de 2000.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

---

PROPRIETÁRIOS:- **JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO**, brasileiro, técnico em eletricidade, portador da CI. nº 11.775.434 - SP, e CPF/MF. sob nº 170.087.196-04, casado com a Sra. **Laura Maria Martins de Castro**, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº6.515/77, e, o Sr .**MARCOS ANTONIO CASTRO DE ARAUJO** , brasileiro, professor, portador da CI. nº 1.118.401 – PE, e CPF/MF nº 149.775.244-20, casado com a Sra. **Sonia Martins Araujo**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Cidade.-.-.-.-.-.-.-.-.-MLG

AV-01/57.993: - (Protocolo 190083 - em 15/12/2022) - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Requerimento, CND/INSS Aferição nº 90.013.22740/63-001, ART emitida pelo CREA-PR sob nº 1720226179811 e, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO (Carta de Habitação) nº 1101/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal em data de **14/12/2022**, com base no Alvará de Construção nº 1526/2022, que ficam arquivados neste Ofício sob nº**2022/190083**, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em alvenaria para uso Comercial, perfazendo um total de 168,40 m² de área construída.** Valor declarado estimado da obra para efeito de custas e recolhimento de Funrejus (Ofício Circular nº01/2018/DAT – TJ/PR). Selo Funarpen: F474V.2wqPk.It7xf-Mz8Ij.azwad. Custas-R$ 530,38/2.156 VRC + FADEP= R$ 26,52 / Guia de Funrejus nº 14000000008779713-0, no valor de R$ 758,91. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2022.-.-.-DVA/.

AV-02/57.993:- (Protocolo 190083 - em 15/12/2022) - **NUMERAÇÃO PREDIAL** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº **2022/190083**, **a benfeitoria edificada sobre o imóvel desta matrícula tem a numeração predial 42.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº. 10.267, Art. 3º, de 28 de agosto de 2001. Selo Funarpen: F474V.2wqPk.IERxf-Mz27k.azwaM. Custas-R$ 77,49/315 VRC + FADEP= R$ 3,88 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2022.-.-.-DVA/.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 57993

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/05/2023 12:16:31

CONTINUAÇÃO

AV-03/57.993:- (Protocolo 190603 - em 18/01/2023) - **AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas **153,** do livro nº **1384-N**, em data de **13/01/2023**, nas Notas do **1º** Tabelião desta cidade, da qual uma cópia fica arquivada neste Ofício sob nº **2023/190603**, a proprietária do imóvel da presente matrícula, Sra. LAURA MARIA MARTINS DE CASTRO passa a ser portadora da **Cédula de Identidade RG nº 8.427.660-0/SESP/PR.** Selo Funarpen: F474V.FaqPF.vrsYe-oywAx.azmrh. Custas-R$ 77,49/315 VRC + Fundep= R$ 3,88 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.-.-.DVA/

AV-04/57.993:- (Protocolo 190603 - em 18/01/2023) - **AVERBAÇÃO DE CPF** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas **153,** do livro nº **1384-N**, em data de **13/01/2023**, nas Notas do **1º** Tabelião desta cidade, da qual uma cópia fica arquivada neste Ofício sob nº **2023/190603**, a proprietária do imóvel da presente matrícula, Sra. LAURA MARIA MARTINS DE CASTRO passa a ser portadora do **CPF/MF nº 170.079.416-72.** Selo Funarpen: F474V.FaqPF.vrTYe-oymHn.azmrR. Custas-R$ 77,49/315 VRC + Fundep= R$ 3,88 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.-.-.DVA/

AV-05/57.993:- (Protocolo 190603 - em 18/01/2023) - **AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas **153,** do livro nº **1384-N**, em data de **13/01/2023**, nas Notas do **1º** Tabelião desta cidade, da qual uma cópia fica arquivada neste Ofício sob nº **2023/190603**, a proprietária do imóvel da presente matrícula, Sra. SONIA MARTINS ARAUJO passa a ser portadora da **Cédula de Identidade RG nº 1.049.791/PE.** Selo Funarpen: F474V.FaqPF.vrrYe-oyfmk.azmrb. Custas-R$ 77,49/315 VRC + Fundep= R$ 3,88 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.-.-.DVA/

AV-06/57.993:- (Protocolo 190603 - em 18/01/2023) - **AVERBAÇÃO DE CPF** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas **153,** do livro nº **1384-N**, em data de **13/01/2023**, nas Notas do **1º** Tabelião desta cidade, da qual uma cópia fica arquivada neste Ofício sob nº **2023/190603**, a proprietária do imóvel da presente matrícula, Sra. SONIA MARTINS ARAUJO passa a ser portador do **CPF/MF nº 184.652.934-49.** Selo Funarpen: F474V.FaqPF.vrsYe-oyWt7.azmrh. Custas-R$ 77,49/315 VRC + Fundep= R$ 3,88 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.-.-.-.DVA/

AV-07/57.993:- (Protocolo 190603 - em 18/01/2023) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº **2023/190603**, **o imóvel desta matrícula passa a ter a Inscrição Imobiliária sob nº06.6.41.33.0249.001.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. Selo Funarpen: F474V.FaqPF.vrMYe-

SEGUE

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:19/05/2023 12:16:31

LIVRO 02	MATRÍCULA 57.993	RUBRICA	FICHA 02

CONTINUAÇÃO

oyLz8.azmrt. Custas-R$ 77,49/315 VRC + Fundep= R$ 3,88 + Funrejus 25%= R$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.-.-.-DVA/.

R-08/57.993:- (Protocolo 190603 - em 18/01/2023) - **REGISTRO DE TÍTULO COM VALOR DECLARADO - VENDIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **IGREJA BATISTA ITAIPU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.423.905/0001-73, com sede na Rua Perdigão, nº 112, Vila A de Itaipu, nesta cidade, por Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às **folhas 153,** do **livro nº 1384-N**, em data de **13 de janeiro de 2023**, nas Notas do **1º Tabelião** desta cidade, pelo valor de **R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais),** não havendo condições que onerem o imóvel. **Transmitente(s): JOSE RIBAMAR DE CASTRO**, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob nº 170.087.196-04 e Documento de Identificação sob nº 11.775.434-SESP-SP, e sua esposa **LAURA MARIA MARTINS DE CASTRO**, do lar, com inscrição no CPF/MF sob nº 170.079.416-72 e Documento de Identificação sob nº 8.427.660-0-SESP-PR, casados em 10/12/1977, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Limeira, nº 352, Jadim KLP, nesta cidade, **MARCOS ANTONIO CASTRO DE ARAUJO**, com inscrição no CPF/MF sob nº 149.775.244-20 e Documento de Identificação sob nº 1.118.401-SESP-PE, e sua esposa **SONIA MARTINS ARAUJO**, com inscrição no CPF/MF sob nº 184.652.934-49 e Documento de Identificação sob nº 1.049.794-SSP-PE casados em 16/06/1981, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados à Travessa Graxain, nº 164, Vila "A", nesta cidade. Apresentaram a Certidão de não incidência do - **ITBI nº 150703**, - Imune de Imposto Conforme Art. 150 – VI,b, CF/1988 expedida em data de **18/01/2023**, sobre a avaliação de **R$ 1.500.000,00**, Certidão **Negativa** de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal e a Guia de Funrejus, recolhida pelo Tabelião no valor de **R$ 2.900,00**, que ficam arquivados neste Ofício sob nº **2023/190603**. Emitida a DOI. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº JOSE RIBAMAR DE CASTRO, HASH: 7ac727174d1fb3e27eba9dd0f0df6914cd83ca02, Resultado: Negativo; LAURA MARIA MARTINS DE CASTRO, HASH: ff876190fc7905fc67f9221ec5f97be51b8592ee, Resultado: Negativo; MARCOS ANTONIO CASTRO DE ARAUJO, HASH: 7883ef53e9bb2704853eddc888c0e327473c01a4, Resultado: Negativo; SONIA MARTINS ARAUJO, HASH: a1ff9b39422f21df50542d45505064b37f490ee8, Resultado: Negativo; IGREJA BATISTA ITAIPU, HASH: 226123b68cc1322d2055615ae65558582a327667, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo Funarpen: F474V FaqPF.vrcYe-oyxYZ.azmrb. Custas-R$ 1.060,76/4.312 VRC + Fundep= R$ 53,04 . O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023 .-.-.DVA/.

SEGUE

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote nº0124(06.5.46.03)**, situado na **Vila Residencial A-3**, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. total: - 3.509,08 m².
Registro: -Matrículas nº 60.467 - 1ºOficio
Proprietário:-Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40

I – TERRENO

Lote n.° 0124 - (06.5.46.05) - Superfície: 3.509,08 m².

ROTEIRO: -Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Perdigão, divisa com o Lote nº1321(Reserva Técnica), segue no rumo SW01°40'00"NE e se mede 45,00m, confrontando com a Rua Perdigão e alcançando o Lote nº0243(Reserva Técnica), onde toma uma deflexão para o rumo NW88°38'00"SE e se mede 77,99m, onde toma uma deflexão para o rumo NW01°27'00"SE e se mede 6,29m, sempre confrontando com o Lote nº0243(Reserva Técnica) e alcançando o Lote nº1252, onde toma uma deflexão para o rumo NE01°27'00"SW e se mede 38,71m, confrontando com o Lote nº1252 e alcançando o Lote nº1321(Reserva Técnica), onde toma uma deflexão para o rumo SE88°38'00"NW e se mede 78,06m, confrontando com o Lote nº1321(Reserva Técnica), atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2.023.

Visto/SMPC:

ANDREY BACHIXTA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos
Portaria nº 18.493 de 28 de abril de 2021

Proprietário:

Município de Foz do Iguaçu

Resp. Técnico:

Mônica Cristina de Castro
Engenheira Cartógrafa
CREA: 130331/D-PR
Matrícula: 22.625.01

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.





SITUAÇÃO

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA
06	5	46	05

TÍTULO: PLANTA DO LOTE			01/01
PROVA-L: VILA RESIDENCIAL A-3	LOTE: 0124(06.5.46.05)	SUPERF. L.G.: 3.509,08m2	
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANÁ	ESCALA: INDICADA	
MATRÍCULA: nº80.487 (1ºOfício)	DATA: 17/05/2023	DESENHO: SADI	

VISTO/SMPC:

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

RESP. TÉCNICO:

Mônica Cristina de Castro
Engenheira Cartógrafa
CREA: 130331/D-PR

ID.: 10/48

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **Lote nº0249(06.6.41.33)**, situado no Jardim Canadá, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. total:- 1.980,00 m².
Registro:- Matrículas nº 57.993 - 1ºOficio
Proprietário:- Igreja Batista Itaipu – CNPJ/MF nº75.423.905/0001-73

I – TERRENO

Lote n.º 0249 - (06.6.41.33) - Superfície: 1.980,00 m².

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	NW 87°17'00"SE	36,00 m	Rua Castelo
SUL	NW 87°17'00"SE	36,00 m	Rua Belmonte
LESTE	NW 02°43'00"SE	55,00 m	Lotes nº0170 e nº0213
OESTE	NW 02°43'00"SE	55,00 m	Lotes nº0090 e nº0261

*Contendo sobre o lote, uma edificação em alvenaria para uso comercial, com área de 168,40m², conforme AV-01/57.993.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2.023.

Visto/SMPC:

ANDREY BACHIKTA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos
Portaria nº 86 453 de 28 de abril de 2023

Proprietário:

Igreja Batista Itaipu

Resp. Técnico:

Mônica Cristina de Castro
Engenheira Cartógrafa
CREA: 130331/D-PR
Matrícula: 22.625.01

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.





SITUAÇÃO

ID.: 12/48

TÍTULO:				PRANCHA
PLANTA DO LOTE				**01/01**
TRÓPEL	JARDIM CANADÁ	LOTE	0249(06.6.41.33)	SUPERFÍCIE 1.980,00m2
MUNICÍPIO	FOZ DO IGUAÇU	ESTADO	PARANÁ	ESCALA INDICADA
MATRÍCULA	nº57.993 (1º Ofício)	DATA	18/05/2023	DESENHO SADI

VISTO/SMPC	PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO
ANDRÉ SABAU MOTA DIAS Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Recursos Portaria nº 10.453 de 28 de abril de 2023	IGREJA BATISTA ITAIPU	Mônica Cristina de Castro Engenheira Cartógrafa CREA: 130331/D-PR

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA
06	6	41	33

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 33728/2022
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
EMITENTE: SMAD/DIPA
REF: Vistoria com fins de Identificação dos Imóveis

Trata-se de imóvel localizado na Rua Perdigão, Bairro Vila A, de Propriedade do Município que atualmente está sendo ocupado pela IGREJA BATISTA ITAIPU, o imóvel está sendo objeto de permuta no processo **33728/2022** com o imóvel de propriedade da IGREJA, localizado no Jardim Canadá, sendo a testada principal para a Rua Castelo, e os fundos para Rua Belmonte conforme demonstrado a seguir nas fotos em anexo, as fotos são datadas do dia 15/05/2023.

Figura – 01. Imóvel Município, Rua Perdigão.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Figura – 02. Imóvel Município, Rua Perdigão.



Figura – 03. Imóvel Município, Rua Perdigão.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Figura – 04. Imóvel Particular, Rua Castelo



Figura – 05. Imóvel Particular, Rua Castelo



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Figura – 06. Imóvel Particular, Rua Castelo



Figura – 07. Interno do Imóvel Particular, Rua Castelo.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Figura – 08. Fundos do Imóvel Particular, Rua Belmonte.



Figura – 09. Fundos do Imóvel Particular, Rua Belmonte.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Barsilio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

ID.: 18/48
10
SPT

3 2698-2019

IGREJA BATISTA ITAIPU

TRAJETÓRIA HISTÓRICA E OCUPAÇÃO ATUAL

A IGREJA BATISTA ITAIPU pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, regularmente estabelecida nesta Comarca e Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Perdigão n° 112 – Vila A de Itaipu, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 75.423.905/0001-73, sem finalidade lucrativa, exercendo atividades religiosas, denominada de IGREJA BATISTA ITAIPU, com seus estatutos registrados sob nº 0000466 no Primeiro Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu, no Livro A – 114.

Em Diário Oficial do Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 1981, fora publicado o estatuto da Igreja Batista Itaipu, que havia sido organizada no dia 31 de maio de 1980. Sua trajetória inicia-se com a vinda de irmãos para Foz do Iguaçu na operação missionária chamada "Trans Itaipu I e Trans Itaipu II".

Em 1976 já havia em Foz do Iguaçu a Primeira Igreja Batista, sob a liderança do pastor Dereck Punchard, que percebeu a importância em se trabalhar na região da cidade mais próxima à usina. Isso se deu com cultos nos lares e na Escola Ponte da Amizade.

Os trabalhos sociais dos Batistas não se limitam apenas às atividades religiosas, mas à assistência social, moral e cultural fornecendo importante contribuição, fortes em seus princípios ético-cristãos, na formação da cidadania dos membros da comunidade iguaçuense.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

ID.: 19/48 71
SPRT

A contribuição dos batistas na área educacional é realmente notável, considerando tanto a qualidade quanto a quantidade. Hoje, perto de dois milhões de brasileiros, já passaram pelas escolas batistas.

O trabalho crescia quando em Dezembro de 1978, trinta jovens oriundos principalmente do Rio de Janeiro, em sua maioria seminaristas, vieram para a cidade para a chamada Trans Itaipu I, impactando com o Evangelho o "Conjunto Habitacional A" e "Conjunto Habitacional C" (hoje apenas Vila A e Vila C).

Houve recenseamentos de casa em casa. Também eram realizados Cultos e Escolas Bíblicas de Férias no Centro Comunitário da Vila A e no Colégio Anglo Americano, ambos cedidos pela Itaipu Binacional. Os líderes deste primeiro grupo foram: Pr. James Loyd Moon; Pr. Manuel Xavier dos Santos Filho; Erodias Pereira Passos; Débora Silva Lins e Maria Vergília de Amorim, sendo que muitas vidas tiveram um encontro com Jesus Cristo.

Após o término dessa operação havia a necessidade de um local para as pessoas se reunirem, pois uma pequena igreja começava a ser formada. Assim, foi solicitado pelo Pr. Dereck Punchard à Itaipu Binacional o uso do chamado "Barracão Azul", que foi cedido para os cultos.

03 de abril de 1980: O então pastor da Igreja Batista de Foz do Iguaçu, Derek Punchard, agradece o diretor adjunto da Itaipu Binacional, dr. Cássio de Paula Freitas, pela autorização de uso do prédio conhecido como "Barracão Azul", do "Conjunto Habitacional A". Além disso, o pastor solicita que a Itaipu ceda um terreno nessa região (**local este onde a Igreja está até hoje**) para que seja construída uma capela evangélica. Isso marca o início de um local específico para que os irmãos se reunissem.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

ID 36748
Prefeitura Municipal
12
SPT

10 de junho de 1980: Após apenas dois meses, o pastor Derek registra a declaração de que uma nova igreja já se formara, denominada Igreja Batista Itaipu, sob a liderança do pastor James Loyd Moon Junior, o qual tomaria frente quanto às negociações com a Itaipu Binacional, referentes ao terreno para a construção da Igreja.

06 de novembro de 1980: O pastor Derek recebe a resposta do diretor adjunto Cássio de Paula Freitas com relação ao terreno. Ele afirma que foi "autorizada a cessão sob a forma de comodato", de uma área de 2.400 m², pelo Gen. José Costa Cavalcanti, diretor geral da Itaipu Binacional, o que muito alegrou a todos os irmãos, conforme relatos dos mesmos.

Assim, a Igreja Batista Itaipu conquistou o reconhecimento de sua contribuição social e cultural pela Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, que cedeu, a título de comodato, por meio do instrumento particular de contrato de comodato n.° 877/81 firmado entre as partes em 19 de março de 1981, uma área de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) localizado na Vila A de Itaipu, para que nessa área fosse construído um templo religioso.

04 de dezembro de 1981: O pastor James recebe a aprovação do projeto de construção do templo, na pessoa de Nivaldo Castelo Branco de Pontes, supervisor de obras e infraestruturas da Itaipu Binacional. Também é autorizado o lançamento da pedra fundamental.

A construção do templo foi em regime de mutirão. Todas as noites, de domingo a domingo os irmãos se juntavam para ali trabalharem. Alguns pedreiros ajudaram, mas a maior parte foi construída com os esforços dos próprios irmãos.

O período de construção durou em torno de cinco ou seis anos. Enquanto isso os irmãos congregavam em um barracão construído no próprio terreno onde o templo estava sendo erguido.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura Municipal
Fls. 21
13
SPT
Foz do Iguaçu - PR

A Igreja era cheia e o campo missionário também, pois havia 40 mil homens trabalhando na hidrelétrica de Itaipu Binacional.

Novo contrato de comodato foi celebrado entre as partes para a cessão de uma área de 1.162,37 m² (hum mil cento e sessenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados).

Somando-se as cessões de uso em comodato, encerram a área total de 3.509,08 m² (três mil, quinhentos e nove metros e oito decímetros quadrados), matriculado sob n.° 60.467 do 1.° Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/pr.

Desde então, inegável é a contribuição cultural, moral e social para os munícipes iguaçuenses, pois há a preocupação com a formação integral do ser humano: o papel social, a vida espiritual e o auxílio no suprimento das necessidades físicas, como a doação de cestas básicas às famílias necessitadas, por exemplo.

Além disso, a Igreja Batista Itaipu vem cumprindo, sobretudo, com suas obrigações tributárias, previdenciárias, fiscais e trabalhistas, exercendo suas atividades de modo profícuo e contínuo ao longo dos últimos quarenta anos.

A área cedida em comodato pela Itaipu Binacional, por meio de contrato particular, sem qualquer alteração na posse direta, teve seu domínio transferido para o Município de Foz do Iguaçu, por meio de escritura de pública de doação lavrada às fls. 149, do Livro n.° 469-N em 15 de julho de 2002.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura Municipal
ID.: 22/42
SPT

É, pois de propriedade do Município de Foz do Iguaçu a área constante da matrícula n.° 60.467 do 1.° Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, cuja posse direta, devidamente ressalvada na referida escritura de doação, permanece com a Igreja Batista Itaipu, qualificada e identificada no preâmbulo deste instrumento.

Em resumo, esta é a síntese histórica da **IGREJA BATISTA ITAIPU**, a qual está a completar 40 anos de historia voltada para a contribuição cultural, moral e social para os iguaçuenses, pois tem como lema na formação integral do ser humano, o papel social, a vida espiritual e o auxílio no suprimento das necessidades físicas e espirituais ao nosso povo iguaçuense.

Foz do Iguaçu/PR, 23/08/2019

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

32698-2019

ID: 23/48

Prefeitura Municipal
75
SPT
Foz do Iguaçu - PR

ITAIPU
BINACIONAL

Foz do Iguaçu, 06 de Novembro de 1980

Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, 50 / 11º andar
Telex (021) 21380
Rio de Janeiro RJ
Brasil

Assunção
Calle Presidente Franco, 1022
Telefone 4 1128
Telex (306) 176 PP ITAIPU
Assunção
Paraguai

E/AC-FI/005/80

Ilmo. Sr.
Pr. Derek Punchard
Igreja Batista de Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu - Pr.

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de comunicar a V. Sa. que o Gen. José Costa Cavalcanti, Diretor Geral da ITAIPU BINACIONAL, atendendo a solicitação de V. Sa. autorizou a cessão sob a forma de comodato, por tempo indeterminado, de uma área de 2.400 m^2, situada no Conjunto Habitacional "A", para construção de um Templo da Igreja Batista de Foz do Iguaçu.

Na oportunidade, solicito a V. Sa. entrar em entendimentos com a Diretoria de Coordenação, em Foz do Iguaçu, para apresentação da planta e projeto da referida igreja, para exame e aprovação pelo Departamento de Construções Urbanas, que, inclusive, fiscalizará as diversas etapas da edificação do templo.

Na oportunidade, renovamos a V. Sa. nossos protestos de apreço e consideração.

Cássio de Paula Freitas
Diretor de Coordenação Adjunto

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

ITAIPU BINACIONAL

Prefeitura Municipal
ID. 24/48176
SPT

CONTRATO Nº877/81

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMPRÊSTIMO DE USO (COMODATO) QUE ENTRE SI FAZEM ITAIPU BINACIONAL e a IGREJA BATISTA DE FOZ DO IGUAÇU.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

ITAIPU BINACIONAL

Prefeitura Municipal
ID. 25/48
77
SPT
Foz do Iguaçu - PR

CONTRATO Nº 877/81

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMPRÊSTIMO DE USO (COMODATO) QUE ENTRE SI FAZEM

De um lado, na qualidade de proprietária, ITAIPU BINACIONAL, empresa constituída segundo os termos do Artigo XII do Tratado firmado em 26 de abril de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília-DF,Brasil, no Edifício CA-01 da Petrobrás, no setor das Autarquias Norte, na Avenida N/2; em Assunção, Paraguai, na Calle Presidente Franco nº 1.032; e com escritório na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Nilo Peçanha nº 50, 11º andar, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.395.988 / 0001-35, neste instrumento denominada simplesmente ITAIPU, ora representada por seu Diretor Geral, JOSÉ COSTA CAVALCANTI, brasileiro, casado, General de Divisão R/1, portador do CIC nº 000.097.091 e do RG nº IG-156.528, residente e domiciliado na Avenida Afrânio de Mello Franco nº 17, apto. nº 402, no Rio de Janeiro-RJ; por seu Diretor de Coordenação, CARLOS ALBERTO FACETTI MASULLI, paraguaio, casado, engenheiro,portador da Cédula de Identidade nº 146.818, residente e domiciliado na Calle 25 de Mayo esq. 22 de Setiembre nº 363, Assunção, Paraguai, e por seu Diretor Jurídico, ANTONIO COLMÁN RODRIGUEZ, paraguaio, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 161.525, residente e domiciliado na Calle Padre Cardozo nº 791,Assunção, Paraguai e,

de outro lado, na qualidade de USUÁRIA, a IGREJA BATISTA DE FOZ DO IGUAÇU, com sede à Avenida Antonio Raposo nº 640, Foz do Iguaçu, Paraná, com seus Estatutos registrados no Registro de Sociedades Civis e Títulos e

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura Municipal 78 -2-SPT

3 2698 20 ITAIPU BINACIONAL

Documentos de Foz do Iguaçu em 27 de setembro de 1976, no Livro A-1, fls. 77 e verso sob o nº 213, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 77.297.216/0001-95, neste instrumento representada pelo Sr. DEREK RICHARD ASHLEY PUNCHARD, inglês, pastor, portador da Carteira de Identidade nº 870.448- Mod. "19" e do CIC nº .. 138.968.819-49, residente e domiciliado à Rua Montoia nº 1428- Foz do Iguaçu, Paraná.

estão entre si, justas e contratadas para os efeitos deste instrumento, obrigando-se, mutuamente, nos termos das Cláusulas e condições que se seguem e que livremente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do Decreto Federal nº 74.972, de 26.11.1974, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas no total de 433,80 ha. (quatrocentos e trinta e três hectares e oitenta ares) necessárias à edificação da Vila Residencial para os trabalhadores, que executarão os serviços de construção da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, e por efeito de aquisições regularmente celebrados, tornou-se a ITAIPU possuidora e titulada à competente legitimação dominial da área delimitada pelo referido Decreto, situada às margens da BR-277, Rodovia Curitiba - Foz do Iguaçu, e da PR-65, Rodovia Foz do Iguaçu-Guaira, e compreendidas no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a ITAIPU cede, em caráter precário, a USUÁRIA, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, o uso de um terreno integrante da área acima descrita, no Setor destinado a equipamentos urbanos do Conjunto Habitacional "A", com 30,00 mts. (trinta metros) de frente e 80,00 mts.(oitenta metros) da frente aos fundos. Faz frente para Rua 64 e confrontando do lado direito de quem da

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

ID: 127/48 Prefeitura Municipal 79 SPT

Rua 64 olha para o terreno com área cedida ao SENAI com extensão de 80,00 mts.(oitenta metros) e pelo lado esquerdo e fundos com terrenos desocupados de propriedade de ITAIPU e encerrando uma área total de 2.400 m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), na qual a USUÁRIA se obriga a construir um templo religioso, conforme projeto da USUÁRIA, aprovado pela ITAIPU.

Parágrafo Único - A construção do referido templo terá início após a assinatura do presente CONTRATO, conforme projeto elaborado de acordo com as normas regulamentares prescritas pela autoridade competente, e as respectivas plantas, todas rubricadas pelas partes, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O uso gratuito do terreno não exonerará a USUÁRIA do pagamento dos impostos, taxas e demais contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, se devidos, obrigações estas que, não sendo cumpridas, darão lugar à rescisão do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - A cargo da USUÁRIA ficará, também, o pagamento das tarifas correspondentes ao consumo de luz, força, telefone, água e esgoto, importando o descumprimento desses encargos na rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - É vedado à USUÁRIA alterar a destinação do imóvel, ora cedido, salvo prévia e expressa concordância da ITAIPU, bem assim, a cessão de seu uso, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - Findo o prazo do presente empréstimo de uso, ou em caso de rescisão do mesmo, a construção e benfeitorias feitas pela USUÁRIA, reverterão, sem indenização alguma, à propriedade da ITAIPU.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura Municipal
ID.: 28/78
80
SPT
Foz do Iguaçu - PR

ITAIPU BINACIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o Foro do Juízo Federal de Curitiba, Paraná, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - Obrigam-se as partes por si e seus sucessores ao fiel cumprimento deste CONTRATO, e se, eventualmente, ocorrer - com a expressa anuência da ITAIPU - a transferência, a qualquer título, do terreno objeto do presente Empréstimo de Uso, ficará o adquirente obrigado a respeitar este instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA - As despesas com este instrumento e seus respectivos registros correrão por conta da USUÁRIA.

E, estando desta forma justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes.

Foz do Iguaçu, 19 de março de 1981.

p/ ITAIPU BINACIONAL:

JOSÉ COSTA CAVALCANTI
Diretor Geral

CARLOS ALBERTO FACETTI MASULLI
Diretor de Coordenação

ANTONIO COLMÁN RODRIGUEZ
Diretor Jurídico

p/ USUÁRIA:

DEREK RICHARD ASHLEY PUNCHARD

TESTEMUNHAS:

Edine Vieira Alves Terezinha Rigo

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura Municipal
29/48
81
SPT

ITAIPU BINACIONAL

CONTRATO Nº 1758/86

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, ITAIPU BINACIONAL, E, DE OUTRO LADO, A IGREJA BATISTA ITAIPU.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

ITAIPU BINACIONAL

Prefeitura Municipal 82 SPT

I N D I C E

OBJETO
Clausula 1ª
Fl. 2

PRAZO
Clausula 2ª
Fl. 2

IMPOSTOS E TAXAS
Clausula 3ª
Fl. 3

TARIFAS
Clausula 4ª
Fl. 3

DESTINAÇÃO
Clausula 5ª
Fl. 3

RESCISÃO
Clausula 6ª
Fl.3

TRANSFERÊNCIA
Clausula 7ª
Fl. 3

DESPESAS
Clausula 8ª
Fl. 3

FORO
Clausula 9ª
Fl. 4

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

32698-2019

ID: 41/48

Prefeitura Municipal 83 SPT Pos. de Iguaçu - PR

ITAIPU BINACIONAL

CONTRATO Nº 1758/86

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, ITAIPU BINACIONAL, E DE OUTRO LADO, A IGREJA BATISTA ITAIPU.

De um lado, na qualidade de proprietária, ITAIPU BINACIONAL, empresa constituída segundo os termos do Artigo III do Tratado firmado em 26 de abril de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sede em Brasília-DF, Brasil, no Edifício CA-01 da Petrobrás, no Setor de Autarquias Norte, na Avenida N/2; em Assunção, Paraguai, na Calle de La Residenta nº 1075; inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda do Brasil, sob o nº 00.395.988/0001-35, neste instrumento denominada ITAIPU, ora representada por seu Diretor-Geral Brasileiro NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA, brasileiro, casado, m militar portador do C.I.C. nº 000.236.049/72 e da Cédula de Identidade nº 57.129/6-PR, residente e domiciliado à Rua Generoso Borges, nº 336, Curitiba-Brasil; por seu Diretor-Geral Paraguaio, ENZO DEBERNARDI, paraguaio, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 156.924, residente e domiciliado a Av. General Genes y Sarabi, Assunção, Paraguai; por seu Diretor Financeiro Executivo, MOACYR TEIXEIRA, brasileirp, solteiro, economista, portador do C.I.C. nº 006.328.058/20 e da Cédula de Identidade nº RG 1.572.768, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 290 apto.113, São Paulo, Brasil; e por seu Diretor Jurídico Executivo, ANTONIO COLMAN RODRIGUEZ, paraguaio, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 161.525, residente e domiciliado na Calle Padre Cardozo, nº 791, Assunção, Paraguai, e,

de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA, a IGREJA BATISTA ITAIPU, com sede à Rua 64 do Conjunto Habitacional "A", Foz do Iguaçu, PR, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 75423905/0001-73, neste ato representada pelo PASTOR SERGIO FERREIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05742801-3, e do C.I.C. nº 279.174.287/53, residente e domiciliado à Rua Tubarão s/nº, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu-Brasil;

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

ID 2/48
Prefeitura Municipal
84
SPT

ITAIPU BINACIONAL

estão entre si, justas e contratadas para os efeitos deste instrumento, obrigando-se, mutuamente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem e que livremente aceitam e outorgam:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do Decreto Federal nº 74.972, de 26.11.74, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas no total de 433,80 (quatrocentos e trinta e três hectares e oitenta ares), necessárias à edificação da Vila Residencial para os trabalhadores que executarão os serviços de construção da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, e por efeito de aquisições regularmente celebradas, tornou-se a ITAIPU possuidora e titulada à competente legitimação dominial da área delimitada pelo referido Decreto, situada às margens da BR-277, Rodovia Curitiba-Foz do Iguaçu e da PR-65, Rodovia Foz do Iguaçu-Guaíra, compreendida no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento e em melhor forma de direito, a ITAIPU cede, em caráter precário, à COMODATÁRIA, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, o uso de um terreno integrante da área acima descrita, localizado no Conjunto Habitacional "A", na Rua 64, medindo 15 mts. de frente e fundos, e 77,50 mts. de ambos os lados, com área de 1.162,37 m², confrontando pelo lado direito, de quem de frente olha, com terreno outrora também cedido por ITAIPU onde se construiu uma Igreja Batista, e pelo lado esquerdo com um terreno que está vago, de propriedade da ITAIPU, conforme planta anexa, no qual a COMODATÁRIA, se propõe a construir uma residência pastoral, com projeto aprovado pela ITAIPU.

Parágrafo Único - A construção da referida residência pastoral terá início após a assinatura do presente CONTRATO, conforme projeto a ser elaborado de acordo com as normas regulamentares prescritas pelas autoridades competentes, no terreno acima descrito, cuja planta e memorial, rubricados pelas partes, passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura Municipal
85
SPT
ID.: 3374

ITAIPU BINACIONAL

IMPOSTOS E TAXAS

CLÁUSULA TERCEIRA - O uso gratuito do terreno não exonerará a COMODATÁRIA do pagamento dos impostos, taxas e demais contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, se devidos, obrigações estas que, não sendo cumpridas, darão lugar à rescisão do presente CONTRATO.

TARIFAS

CLÁUSULA QUARTA - A cargo da COMODATÁRIA ficará também, o pagamento das tarifas correspondentes ao consumo de luz, força, telefone, água e esgoto, importando o descumprimento desses encargos na rescisão do presente instrumento.

DESTINAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - É vedado à COMODATÁRIA alterar a destinação do imovel ora cedido, salvo prévia e expressa concordância da ITAIPU, bem assim a cessão de uso, no todo ou em parte a terceiros.

RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - Findo o prazo do presente COMODATO, ou em caso de rescisão do mesmo, a construção e as benfeitorias feitas pela COMODATÁRIA, reverterão, sem indenização alguma, à propriedade da ITAIPU, incorporando-se à área cedida.

TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato, e se, eventualmente ocorrer - com a expressa anuência da ITAIPU - a transferência, a qualquer título, do terreno objeto do presente COMODATO, ficará a adquirente obrigada a respeitar este instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições.

DESPESAS

CLÁUSULA OITAVA - As despesas com este instrumento e seus respectivos registros correrão por conta da COMODATÁRIA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

ID 34/48
Prefeitura Municipal
86
SPT

ITAIPU BINACIONAL

FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Foro do Juizo Federal de Curitiba - Paraná, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando desta forma justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes.

Foz do Iguaçu, 30 de outubro de 1986.

P/ITAIPU:

ENZO DEBERNARDI
Diretor-Geral Paraguaio

NÉY AMINTHAS DE BARROS BRAGA
Diretor-Geral Brasileiro

ANTONIO COLMÁN RODRÍGUEZ
Diretor Jurídico Executivo

MOACYR TEIXEIRA
Diretor Financeiro Executivo

P/COMODATÁRIA:

PASTOR

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

ID.: 35148

87

SPT



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura Municipal
88
Fls.
ID 136/48

3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

MATRÍCULA Nº 60.467

Quadrante 06, Quadricula 05, Setor 46, Quadra 05, Lote nº0124(cento e vinte e quatro), situado na **VILA RESIDENCIAL A-3,** nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 3.509,08m2(três mil, quinhentos e nove metros e oito decímetros quadrados), **imóvel este destinado à Reserva Técnica,** que confronta:- ao Norte, medindo 77,99ms. no rumo 88° 38' SE com a r. técnica 0243 – Q. 05; a Leste, medindo 6,29ms. no rumo 01° 27' SE com a r. técnica 0243 – Q. 05, e, medindo 38,71ms. no rumo 01° 27' SW com o lote 1252 – Q. 05; ao Sul, medindo 78,06ms. no rumo 88° 38' NW com a R. Técnica 1521 – Q. 05; e, a Oeste, medindo 45,00ms. no rumo 01° 40' NE, com a rua 64. Havido pela matrícula n.°54.228, do Livro n.°02, deste Ofício. 0 referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-

AV-01/ **60.467** :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula n.°7.149, do L°02, deste Ofício, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPU BINACIONAL,** entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília – BR e Assunção – PY, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.° 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o **"REGIME DE AFORAMENTO"** assinado entre as partes em Curitiba – Pr, em data de 1°/06/83, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.-MLG

R-02/ **60.467** :- (Prot. 85.917 – em 05/09/02)
TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, com séde neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ. do MF. sob n°76.206.606/0001-40, conforme Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 149, do livro n°469-N, em data de 15 de julho de 2002, nas notas do 2° Tabelião desta Cidade, pelo valor de RS1,00(um real), estando incluída nesta doação diversos imóveis. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, n°OF1D.FCAO.3AF5.D55E, e, Certidão Negativa de Débitos n°029982002-14021030, expedida pelo INSS, conforme constam da escritura. **O adquirente tem ciência de que o imóvel encontra-se sob o REGIME DE AFORAMENTO,** conforme consta da escritura. Isenta da apresentação da ITCMD, conforme guia arquivada neste Ofício sob n°2002/1374. C-RS94,50/1260VRC. 0 referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2002.-MLG

I/FUNREIJIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel do original.
O referido é verdade.
12/09/02
Foz do Iguaçu
OFICIAL
Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
Oficiais Substitutos
Cleusa Teixeira
Marcos Luiz Galeazzi
Eduardo Ayres de Aguirra

Lei 3.129 de 18/02/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

ID.: 37/48



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

ID.: 88/48

Prefeitura Municipal
90
SPT



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

ID 189/48
Prefeitura Municipal
91
SPT





Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

3 2698-2019

Prefeitura Municipal
SPT



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI – COMISSÃO PERMAENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CRIADA PELA LEI N.º 4989, DE 21 DE JUNHO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29631, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, CUJOS MEMBROS FORAM NOMEADOS ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 29.460, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.548 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER CPABI N.º 013-D / 2022

01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

LOTE Nº 0124 (06.5.46.05), MATRÍCULA Nº 60.467, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU EM PERMISSÃO DE USO A IGREJA BATISTA ITAIPU

LOTE Nº 0249 (06.6.41.33), MATRÍCULA Nº 57.993 DE PROPRIEDADE PARTICILAR (JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO E MARCOS ANTONIO CASTRO DE ARAÚJO) PROPOSTO EM PERMUTA

1.1 PROTOCOLO / ORIGEM: PROCESSO (DIGITAL) Nº 33728/2022 REQUERENTE IGREJA BATISTA ITAIPU

1.2 PROPRIETÁRIO: LOTE Nº 0124 (06.5.46.05), MATRÍCULA Nº 60.467, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU (RESERVA TÉCNICA)

LOTE Nº 0249 (06.6.41.33), MATRÍCULA Nº 57.993 DE PROPRIEDADE PARTICULAR DE JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO E MARCOS ANTONIO CASTRO DE ARAÚJO

02 – FINALIDADE: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE PERMUTA DA RESERVA TÉCNICA MUNICIPAL LOTE Nº 0124 MATRÍCULA Nº 60.467 PELO LOTE Nº 0249 (06.6.41.33), DA MATRÍCULA Nº 57.993.

03 – CARACTERISTICA DO IMÓVEL:

LOTE Nº 0124 (06.5.46.05) - RUA PERDIGÃO, 112 – VILA RESIDENCIAL A-1 – FOZ DO IGUAÇU-PR
LOTE Nº 0249 (06.6.41.33) - RUA BELMONTE, 42 – JARDIM CANADA I

04 – VALOR DO IMÓVEL

LOTE Nº 0124 - R$ 672,79 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);

O LAUDO TÉCNICO REALIZADO PELA ENGENHEIRA MARIA CAROLINE DALLABRIDA BRUSTOLIN – CREA/PR 161880/D ATRIBUIU AO LOTE Nº 0124 O VALOR DO METRO QUADRADO EM R$ 437,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) EM 06 DE MARÇO DE 2020 SENDO ESTE VALOR ATUALIZADO PELO ENGENHEIRO LUIZ FERNANDO DE BRITO – CREA/PR 143810/D QUE REALIZOU COM BASE NO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), ATUALIZANDO O

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabricio Figueiredo Brasiliense.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b8269daa-6b0c-4a3b-8153-c5f872084082.

METRO QUADRADO PARA R$ 672,79 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);

LOTE Nº 0249 - R$ 727,19 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

LOCALIZADO NA RUA BELMONTE, Nº 42, JARDIM CANADÁ I, FOI APRESENTADO PELO ENGENHEIRO LUIZ FERNANDO DE BRITO – CREA/PR 143810/D QUE UTILIZOU O MÉTODO EVOLUTIVO (MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO PARA O TERRENO E MÉTODO DA QUALIFICAÇÃO DO CUSTO PARA AS BENFEITORIAS) O VALOR DO METRO QUADRADO EM R$ 727,19 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

05 – VALOR DO TERRENO

LOTE Nº 0124 (RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO): R$ 2.360.873,93 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);

LOTE Nº 0249 (PROPRIEDADE PARTICULAR) R$ 2.054.329,84 (DOIS MILHÕES CINQÜENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

TORNA – VALOR A SER DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO PELA DIFERENÇA DE VALORES ENTRE A AREAS A SEREM PERMUTADAS R$ 306.544,09 (TREZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

6 – CONCLUSÃO

O laudo técnico realizado pela Engenheira Maria Caroline Dallabrida Brustolin – CREA/PR 161880/D atribuiu ao lote nº 0124 o valor do metro quadrado em R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) em 06 de março de 2020 sendo este valor atualizado pelo Engenheiro Luiz Fernando de Brito – CREA/PR 143810/D que realizou com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), atualizando o metro quadrado para R$ 672,79 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), totalizando a avaliação do lote nº 0124 (reserva técnica do Município) em R$ 2.360.873,93 (dois milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos); quanto ao imóvel ofertado em permuta lote nº 0249 localizado na Rua Belmonte, nº 42, Jardim Canadá I, foi apresentada avaliação elaborada pelo Engenheiro Luiz Fernando de Brito – CREA/PR 143810/D que utilizou o Método Evolutivo (Método Comparativo Direto de Dados do Mercado para o terreno e Método da Qualificação do custo para as benfeitorias) que atribuiu o valor do metro quadrado em R$ 727,19 (setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) totalizando a avaliação do lote nº 0249 (propriedade particular) em R$ 2.054.329,84 (dois milhões cinqüenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

A Comissão deliberou pela aceitação na íntegra das avaliações apresentadas, com a ressalva de que a Requerente deve entregar o imóvel ofertado em permuta (lote nº 0249) livre de quaisquer ônus e com a edificação regularmente averbada conforme compromisso assumido no requerimento do processo administrativo nº 33728/2022. Desta forma caberá ao Requerente o pagamento da "torna", ou seja, da

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Ignacio Rosa Brasiliero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b8269daa-6b0b-4a3b-8153-c5f87a0b4088.

diferença entre o valor da avaliação do imóvel reserva técnica de propriedade do Município e, do imóvel particular ofertado em permuta perfazendo o valor de R$ 306.544,09 (trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

O presente parecer segue assinado pelos membros da CPABI – Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e homologado através da assinatura digital do Prefeito Municipal.

CPABI

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Sergio Barbosa Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b8269aa-8b0c-4a81-8153-c5f87a0b4d98.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER**

Número: **13/2022**

Assunto: **PARECER PARA HOMOLOGAÇÃO DA CPABI - Nº 13/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b82892aa-8b0b-4a8b-81f6-c6cbb308b0ae&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: b82892aa-8b0b-4a8b-81f6-c6cbb308b0ae

Hash do Documento

28E85999D9039577F33C8CCF3F4858118C7C3D9CBEC92B7549E34CB40E37E3E8

Anexos

ATA - Nº 13-2022 (1).pdf - **f2a63046-07a5-4aaf-9aea-a01466ffd4c3**
AVALIAÇÃO POLIAMBULATÓRIO - UBS PADRE MONTI.pdf - **c2d19966-4ef1-416c-a70a-a89cf8217ccb**
OFÍCIO- Nº 2541-2022-ORIGINAL.pdf - **13a7c13d-a610-47fc-8bc5-f898ef11ae0f**
MEMORANDO INTERNO- Nº 44599-2022-ORIGINAL (1).pdf - **1fe2472b-7d4a-4607-a213-a07fa96e2b1e**
PARECER TÉCNICO QUIOSQUES.pdf - **5c55d8dd-0003-4aaf-b597-618bc7861302**
MEMORANDO INTERNO- Nº 33034-2022-ORIGINAL (2).pdf - **931af8f8-61f2-43d1-a8e9-8d872ba977ce**
REQUERIMENTO 33728-22.pdf - **1c2cd01b-4166-4d8c-a6c5-9c048087a090**
PARECER TÉCNICO LOTE 0124.pdf - **66de1ff2-6de7-4d6e-9a43-566c692254b0**
LAUDO TÉCNICO LOTE 0249.pdf - **d8df9ee2-62e2-4748-bb92-70a8fae006bb**
PARECER 013 PARA HOMOLOGAÇÃO.pdf - **551a4f6a-1089-4e40-9b1b-8128f3e4a883**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: ***66261986** em 20/10/2022 14:03:06 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDREA CRISTINE SILVA DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***89199945** em 20/10/2022 8:04:09 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM DO CARMO DE OLIVEIRA NETO (Signatário) - CPF: ***81013968** em 20/10/2022 7:56:27 OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES (Signatário) - CPF: ***76485907** em 20/10/2022 8:20:41 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

EDINEIA CASSIANA RIQUELME (Signatário) - CPF: ***07153915** em 19/10/2022 13:56:58 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/10/2022 10:15:59 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

Termo de Aceite
Proposta de Permuta Processo Administrativo nº 33728/2022

Pelo presente, **Termo de Aceite, a Igreja Batista Itaipu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.423.905/0001-73, por meio de seu representante legal, conforme documentação em anexa vem através do presente manifestar concordância com os termos do parecer 013-D da CPABI – Comissão Permanente e Avaliação de Bens Imóveis do Município de Foz do Iguaçu com relação a proposta de permuta de imóvel de Propriedade do Município Reserva Técnica conforme abaixo especificado:**

Parecer 013 – D – Reunião CPABI 17/10/2022

01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

LOTE Nº 0124 (06.5.46.05), MATRICULA Nº 60.467, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU EM PERMISSÃO DE USO A IGREJA BATISTA ITAIPU.

LOTE Nº 0249 (06.6.41.33), MATRICULA Nº 57.993 DE PROPRIEDADE PARTICULAR (JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO E MARCOS ANTONIO CASTRO DE ARAÚJO) PROPOSTO EM PERMUTA

1.1 PROTOCOLO / ORIGEM:

PROCESSO (DIGITAL) Nº 33728/2022 REQUERENTE IGREJA BATISTA ITAIPU

1.2 PROPRIETÁRIO:

LOTE Nº 0124 (06.5.46.05), MATRICULA Nº 60.467, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU (RESERVA TÉCNICA)

LOTE Nº 0249 (06.6.41.33), MATRICULA Nº 57.993 DE PROPRIEDADE PARTICULAR DE JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO E MARCOS ANTONIO CASTRO DE ARAÚJO

02 – FINALIDADE:

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE PERMUTA DA RESERVA TÉCNICA MUNICIPAL LOTE Nº 0124 MATRÍCULA Nº 60.467 PELO LOTE Nº 0249 (06.6.41.33), DA MATRÍCULA Nº 57.993.

03 – CARACTERISTICA DO IMÓVEL:

LOTE Nº 0124 (06.5.46.05) – RUA PERDIGÃO, 112 – VILA RESIDENCIAL A-1 – FOZ DO IGUAÇU-PR
LOTE Nº 0249 (06.6.41.33) – RUA BELMONTE, 42 – JARDIM CANADÁ I

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

04 – VALOR DO IMÓVEL:

LOTE Nº 0124 – R$ 672,79 (SESICENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);
O LAUDO TÉCNICO REALIZADO PELA ENGENHEIRA MARIA CAROLINE DALLABRIDA BRUSTOLIN – CREA/PR 161880/D ATRIBUI AO LOTE Nº 0124 O VALOR DO METRO QUADRADO EM R$ 437,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) EM 06 DE MARÇO DE 2020 SENDO ESTE VALOR ATUALIZADO PELO ENGENHEIRO LUIZ FERNANDO DE BRITO – CREA/PR 143810/D QUE REALIZOU COM BASE NO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), A ATUALIZANDO O METRO QUADRADO PARA R$ 672,79 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);
LOTE Nº 0249 – R$ 727,19 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), LOCALIZADO NA RUA BELMONTE Nº 42, JARDIM CANADÁ I, FOI APRESENTADO PELO ENGENHEIRO LUIZ FERNANDO DE BRITO – CREA/PR 143810/D QUE UTILIZOU O MÉTODO EVOLUTIVO (MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO PARA O TERRENO E MÉTODO DA QUALIFICAÇÃO DO CUSTO PARA AS BENFEITORIAS) O VALOR DO METRO QUADRADO EM R$ 727,19 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

05 – VALOR DO TERRENO:

LOTE Nº 0124 (RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO): R$ 2.360.873,93 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CONTAVOS);

LOTE Nº 0249 (PROPRIEDADE PARTICULAR) R$ 2.054.329,84 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

TORNA – VALOR A SER DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO PELA DIFERENÇA DE VALORES ENTRE A AREAS A SEREM PERMUTADAS R$ 306.544.09 (TREZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

06 – CONCLUSÃO:

O laudo técnico realizado pela Engenheira Maria Caroline Dallabrida Brustolin – CREA/PR 161880/D atribuiu ao lote nº 0124 o valor do metro quadrado em R$ 437,00 (Quatrocentos e trinta e sete reais) em 06 de março de 2020 sendo este valor atualizado pelo Engenheiro Luiz Fernando de Brito – CREA/PR 143810/D que realizou com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), atualizado o metro quadrado para R$ 672,79 (Seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), totalizando a avaliação do lote nº 0124 (reserva técnica do Município) em R$ 2.360.873,93 (Dois milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos); quanto ao imóvel ofertado em permuta lote nº 0249 localizado na Rua Belmonte nº 42, Jardim Canadá I, foi apresentada avaliação elaborada pelo Engenheiro Luiz Fernando de Brito CREA/PR 143810/D que utilizou o Método Evolutivo (Método Comparativo Direto da Dados do Mercado para o terreno e Método da Qualificação do custo para as

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

benfeitorias) que atribuiu o valor do metro quadrado em R$ 727,19 (Setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) totalizando a avaliação do lote nº 0249 (propriedade particular) em R$ 2.054.329,84 (Dois milhões cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
A Comissão deliberou pela aceitação na íntegra das avaliações apresentadas, com a ressalva de que a Requerente deve entregar o imóvel ofertado em permuta (lote nº 0249) livre de quaisquer ônus e com a edificação regularmente averbada conforme compromisso assumido no requerimento do processo administrativo nº 33728/2022. Desta forma caberá ao Requerente o pagamento da "torna", ou seja, da diferença entre o valor da avaliação do imóvel reserva técnica de propriedade do Município e, do imóvel particular ofertado em permuta perfazendo o valor de R$ 306.544.,09 (Trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Diante do exposto nos comprometemos a fazer a regularização da edificação constante no imóvel lote nº 0249, apresentado no prazo de 90 (noventa) dias a matrícula do imóvel de nº 57993 – 1º CRI com a edificação averbada e devidamente registrada em nome da Igreja Batista Itaipu para que se proceda a etapa de envio do projeto de Lei com vistas a autorização Legislativa para formalização da referida permuta.

Foz do Iguaçu – PR 25 de outubro de 2022. Ás 15:35min.

_____

Igreja Batista Itaipu
CNPJ-75.423.905/0001-73
Edson Capitelli
Presidente

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 25/08/2023 08:29

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **50/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA IGREJA BATISTA ITAIPU, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: b5364d13-cb4c-4a31-b153-59f87aeb4493

Hash do Documento

9C70BC564E7CEFCF2250009A0A6ED0D302B9015F1C502E250178C72ED45861AF

Anexos

050 - PERMUTA IMÓVEIS - IGREJA BATISTA ITAIPU - PROCESSO 33728-2022.pdf - **c700d4ac-acf2-44da-8180-d75ed470a294**
MATRICULA_60467_COD73603..pdf - **7ababc53-a14e-4071-b5d5-3f45f4ee2c79**
MATRICULA_57993_COD88514..pdf - **0f505684-dd2a-41b2-8dd3-47d58465f637**
MEMORIAL LOTE 0124 VILA A.pdf - **03e20ba8-e11d-4560-9f5b-5bc32b07f529**
PLANTA LOTE 0124 VILA A..pdf - **df1ed7fc-cb33-4d6e-ba4d-4a6aa2163bc3**
MEMORIAL LOTE 0249 JARDIM CANADA..pdf - **79a6032e-fa76-4071-a42b-04d515cf99c7**
PLANTA LOTE 0249 JARDIM CANADA..pdf - **87c39403-34d7-4c2f-a6c9-5cddc7b0edcf**
RELATORIO FOTOGRÁFICO VISTORIA 33728.pdf - **311cd9ed-8538-4c82-b0d0-5b728e79d72b**
IBI TERMO DE ACEITE.pdf - **52b2025b-4db6-4da7-99a4-26fef5363f7f**
PARECER Nº 13-D - CPABI.pdf - **c03b0e7c-deab-4d91-9b46-ae39ec47873c**
HISTORICO DA OCUPAÇÃO DO LOTE 0124 PELA IGREJA BATISTA ITAIPU..pdf - **9f4b20f3-10ad-481a-89a8-4188056a0ade**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 25/08/2023 8:29:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.